

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por inexigibilidade, de serviço gerenciamento e manutenção de equipamentos de segurança da informação, bem como a disponibilização via EaaS (Equipamento sobre serviço) dos firewalls Fortigate 1500 (cluster), Fortigate 3200 (cluster), FortiADC (cluster), e do FortiAnalyzer para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

Diante da necessidade urgente de garantir a continuidade e a integridade dos serviços de segurança da informação prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), a gestão de recursos optou pela Contratação por inexigibilidade dos serviços do atual fornecedor, a empresa Oi S.A., por um período estimado de seis meses. Esta decisão se fundamenta na necessidade crítica de assegurar que os equipamentos de segurança existentes, incluindo os firewalls Fortigate 1500 (cluster) e Fortigate 3200 (cluster), o FortiADC (cluster) e o FortiAnalyzer, permaneçam plenamente operacionais e eficazes até a completa implantação dos novos equipamentos a serem adquiridos por meio do Processo Administrativo TJ-ADM-2023/05694.

O prazo estimado para a conclusão do processo licitatório para a contratação dos novos equipamentos não permite a implementação da nova solução antes do término do contrato atual, previsto para 30 de setembro de 2024. A contratação do fornecedor atual é a alternativa mais viável para garantir a continuidade dos serviços, evitando qualquer interrupção ou degradação na proteção dos sistemas críticos do TJBA. Optar por um novo fornecedor neste curto período, além de não apresentar vantagem financeira, implicaria na necessidade de implantação e configuração de novos equipamentos, o que poderia causar indisponibilidades nos serviços durante a transição.

2.2. Objetivos

O principal objetivo desta contratação emergencial é garantir que os serviços de segurança da informação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) continuem funcionando sem interrupções até que a nova licitação aconteça e os novos equipamentos sejam totalmente implementados.

2.3. Benefícios

Continuidade e Estabilidade dos Serviços: Garantia de que os equipamentos de segurança existentes, como os firewalls Fortigate 1500 (cluster) e Fortigate 3200 (cluster), o FortiADC (cluster) e o FortiAnalyzer, continuarão operacionais e eficazes até a completa implantação dos novos equipamentos. Isso evita qualquer interrupção ou degradação na proteção dos sistemas críticos e assegura a integridade das comunicações e dos dados do Tribunal.

2.4. Alinhamento Estratégico

Em função da importância desta contratação, para assegurar o serviço ora pretendido, apesar de não constar no Plano de Contratações de STIC – exercício de 2024/2025 da SETIM/TJBA, esta contratação já foi aprovada pela Presidência. Esta informação encontra-se no processo TJ-ADM-2024/58136, página 34, em formato eletrônico no SIGA que originou esta contratação.]

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela COTEC (Coordenador de Suporte Técnico) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação, disponíveis no SIGA, por meio do Processo Administrativo TJ-ADM-2024/58136.

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A demanda prevista é baseada nas necessidades atuais do tribunal, que incluem a continuidade e operação da solução de firewall que já está em uso. Esta demanda considera a quantidade



necessária de unidades e serviços para manter a proteção e a integridade dos sistemas da organização.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Definição e Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Diante da necessidade urgente de garantir a continuidade e a integridade dos serviços de segurança da informação prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), a gestão de recursos decidiu pela Contratação por inexigibilidade dos serviços do mesmo fornecedor atual, a empresa Oi S.A., por um período estimado de seis meses. Esta decisão se fundamenta na necessidade de assegurar que os equipamentos de segurança existentes, incluindo os firewalls Fortigate 1500 (cluster) e Fortigate 3200 (cluster), o FortiADC (cluster) e o FortiAnalyzer, permaneçam plenamente operacionais e eficazes até a completa implantação dos novos equipamentos a serem adquiridos por meio do Processo Administrativo TJ-ADM-2023/05694.

O prazo estimado para a conclusão do processo licitatório referente à contratação dos novos equipamentos não permite que a nova solução seja implementada antes do término do contrato atual, que se encerra em 30 de setembro de 2024. A contratação com o fornecedor atual é a alternativa mais viável para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções ou degradações na proteção dos sistemas críticos do TJBA. Optar por um novo fornecedor, além de não apresentar vantajosidade financeira devido ao curto período de contratação, implicaria na necessidade de implantação e configuração de novos equipamentos, o que poderia acarretar indisponibilidades dos serviços durante a transição.

Esta decisão está em conformidade com os princípios administrativos da eficiência e da economicidade. O princípio da eficiência exige que a administração pública alcance seus objetivos com a melhor relação entre recursos utilizados e resultados obtidos. Manter o fornecedor atual permite a continuidade dos serviços com a mesma qualidade e eficiência, evitando a interrupção dos serviços críticos e a necessidade de treinamento e integração de novos equipamentos, o que garantirá que o TJBA continue a operar de forma segura e ininterrupta.

O princípio da economicidade, por sua vez, orienta que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais econômica possível, considerando o custo-benefício das opções disponíveis. A contratação com o fornecedor atual, com um custo razoável e comparável aos valores referenciais para contratações similares, evita gastos adicionais e imprevistos que poderiam surgir com a transição para um novo fornecedor e a implementação de novos equipamentos.

Portanto, a contratação por inexigibilidade do serviço com o fornecedor atual é a solução mais eficiente e econômica para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de segurança da informação durante o período de transição até a implementação dos novos equipamentos.

2.8. Natureza do Objeto

Trata-se de serviço de natureza comum de tecnologia da comunicação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto desta contratação será realizado em um único lote, considerando a natureza contínua e integrada dos serviços de segurança da informação fornecidos.

A adjudicação do objeto será feita à empresa Oi S.A., que é o fornecedor atual dos serviços e equipamentos de segurança. Esta decisão é fundamentada na urgência e na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços durante a transição para a nova contratação.

2.10. Critérios de seleção do fornecedor

2.10.1. Modalidade e critério de julgamento da licitação



A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade é apropriada para situações em que a competição é inviável, como é o caso da continuidade dos serviços de segurança da informação prestados pela empresa Oi S.A., que já fornece os equipamentos e serviços essenciais para a operação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

2.10.3. Critérios de qualificação técnica para habilitação

Não será necessário exigir a qualificação técnica dos fornecedores, uma vez que o processo de inexigibilidade não envolve competição entre diferentes empresas. A escolha recai sobre a empresa Oi S.A., que já provê os serviços e equipamentos necessários e está adequadamente posicionada para continuar atendendo ao TJBA.

2.10.4. Da subcontratação

Não se aplica

2.10.5. Do consórcio

Não se aplica

2.10.6. Declaração de Vistoria

Não se aplica.

2.10.7. Prova de Conceito (POC)

Não se aplica.

2.11. Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de 6 meses, contados a partir da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

2.12. Reajuste contratual

O reajuste contratual será feito com a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, nas condições descritas nas cláusulas da minuta de contrato

2.13. Obrigações da Contratada

Não existem obrigações da contratada, além das avençadas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato.

2.14. Obrigações do Contratante

Não existem obrigações da contratante, além das avençadas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato.

2.15. Impacto Ambiental da Contratação

Não foram encontrados riscos ambientais significativos, em decorrência do fornecimento dos itens que compõem a contratação.

2.16. Conformidade Técnica e Legal

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e demais normas correlatas.



3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Principais Papéis

Os seguintes papéis devem ser desempenhados durante a execução contratual:

- **Preposto:** representante legal da empresa contratada, responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, conforme estabelecido no Modelo de Termo de Nomeação do Preposto, anexo ao Edital.
- **Gestor do Contrato:** servidor do órgão responsável pela gestão da execução contratual.
- **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor do órgão lotado na área de TIC, responsável pela fiscalização técnica do objeto contratado.
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor do órgão lotado na Área Administrativa, responsável pela fiscalização legal/normativa da execução contratual.
- **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor do órgão lotado na área Demandante da solução, responsável pela fiscalização dos aspectos funcionais do objeto contratado.

As atribuições do Gestor e Fiscais de contrato estão previstas nos seguintes instrumentos:

- Art. 8º e 117 da Lei Federal 14.133/2021;
- Resolução CNJ 468/22; e
- Guia de Contratação de TIC do Poder Judiciário, estabelecido pela Resolução CNJ 468/22.

3.2. Dinâmica da Execução

ID	Evento	Quando	Prazo em dias até	Quem
1	Assinatura do Contrato	Início	Não se aplica	Ambos
2	Reunião de Alinhamento	Após a assinatura do	72 horas	Ambos
3	Recebimento provisório	Após o ID 1	Mensalmente	Fiscal Técnico
4	Recebimento Definitivo	Após o ID 4	Mensalmente	Comissão de Recebimento formalmente instituída

3.3. Instrumentos Formais de Solicitação

Constituem instrumentos formais de solicitação os chamados técnicos e/ou as Ordens de Serviço encaminhados à CONTRATADA em formato digital via e-mail, ou ferramenta de registro de chamados.

Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) ou através do site Web, por procedimentos específicos, com controle de acesso por senha.

3.4. Serviços a serem executados pela CONTRATADA

- Manutenção e Suporte dos Equipamentos Existentes: Garantir a operação contínua dos seguintes equipamentos de segurança já instalados:



- o Cluster de firewalls Tipo 01 (2x Fortigate 1500, Seriais: FG1K5DT918801262 e FG1K5DT918801303)
- o Cluster de firewalls Tipo 02 (2x Fortigate 3200, Seriais: FG3K2DT419800119 e FG3K2DT419800110)
- o Cluster de balanceadores de carga (2x FortiADC, Seriais: FAD1KFT619000049 e FAD1KFT619000039)
- o Appliance Virtual FortiAnalyzer (Serial: VMTM20007204)
- Intervenções Técnicas: Realizar as intervenções necessárias, incluindo atualização de firmware, instalação de patches, e correção de bugs.
- Monitoramento e Diagnóstico: Monitorar os equipamentos para identificar e resolver possíveis problemas de desempenho ou segurança.
- Suporte Técnico: Prestar suporte técnico, podendo acionar o fabricante dos equipamentos quando necessário para resolução de problemas complexos.
- Documentação e Relatórios: Fornecer documentação das intervenções realizadas e relatórios sobre o estado dos equipamentos e das intervenções feitas, quando solicitado.

3.5. Locais e horários de Prestação dos Serviços

Os serviços contratados para aprimorar a segurança da informação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) serão executados nos seguintes locais e horários:

Locais de Prestação dos Serviços

- **Sede do TJBA:** Os serviços envolvem a disponibilidade dos equipamentos instalados no Data Center do TJBA, que está localizado na sede do TJBA. Os serviços que envolvam intervenções técnicas deverão ser prestados preferencialmente de forma remota, dentro das possibilidades técnicas.

Horários de Prestação dos Serviços:

- **Horário Comercial Regular:** A maioria dos serviços será executada durante o horário comercial padrão, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, assegurando a mínima interferência nas atividades diárias do Tribunal.
- **Horários Especiais:** Em casos de manutenções críticas, atualizações ou emergências, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial regular, incluindo finais de semana e feriados, para garantir a continuidade operacional e a segurança do sistema de TI.
- **Disponibilidade para Emergências:** A CONTRATADA deverá também disponibilizar suporte técnico de emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana, para assegurar uma resposta rápida a incidentes críticos de segurança ou falhas de sistema.

A prestação de serviços será planejada para garantir eficiência e eficácia, com o mínimo de interrupção nas atividades judiciais e administrativas do TJBA. A CONTRATADA deve estar preparada para adaptar os horários de prestação dos serviços conforme as necessidades específicas do Tribunal, garantindo assim uma parceria flexível e responsiva.

3.6 Infrações e Sanções Administrativas

Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;



2. multa, conforme percentuais abaixo:

- a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado ou inexecutado, será aplicado o percentual 30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra.
- c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo. Caso a obrigação acessória descumprida não tenha valor, será aplicada multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de serviços, ou de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, quando se tratar de fornecimento.
 - c.1) Considera-se acessória, para os fins deste Termo de Referência, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.
 - c.2) O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.
- d) A não apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), incidente sobre o valor global do contrato.
- e) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, será aplicada multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado.
- f) No caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora, limitados a 15% do valor da parcela da obrigação descumprida.
 - f.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- g) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao máximo de 2,5%, incidente sobre o valor mensal do contrato.
- h) O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao máximo de 10%, calculados sobre o valor ou custo da parcela da obrigação descumprida.
 - h.1) Caso a obrigação acessória não tenha valor, a multa moratória aplicada será calculada sobre o valor mensal do contrato, no caso de serviços, ou sobre o valor total do contrato, quando se tratar de fornecimento.

2.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa por atraso na entrega do objeto ou serviço, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.



2.2. A aplicação da penalidade multa não exime o contratado da aplicação das demais sanções previstas nas legislações em vigor;

2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% sobre o valor total do contrato.

2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

2.5. O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

3. impedimento de licitar e contratar; e

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.7. Acompanhamento dos prazos de garantia e Níveis mínimos de Serviços (NMS)

Parâmetro	Nível Mínimo de Serviço	Percentual de Glosa
Tempo de Reestabelecimento	Restabelecimento completo dos serviços em até 8 horas (por incidente)	1 % por infração + 1% a cada 120 minutos extras (ou fração) infringidos

O NMS será medido de maneira individual, para cada um dos equipamentos ou conjunto de equipamentos que formem um serviço

3.8. Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.



Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da **Coordenação de Suporte Técnico – COTEC**, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Gerente do Contrato e o Coordenador da **Coordenação de Suporte Técnico – COTEC** efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que o Gerente do Contrato deverá concorrer no prazo máximo de dois dias úteis.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, controle da frequência dos técnicos, cumprimento de férias e demais obrigações trabalhistas etc.) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

3.8. Recebimento do Objeto

O recebimento provisório será feito pelo fiscal técnico, mensalmente, após a execução dos serviços e a da aferição da qualidade percebida, de acordo com os níveis mínimos de serviço previstos no item 3.6, no prazo previsto no item 3.2 – Dinâmica da Execução.

O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada, após o recebimento provisório e análise da conformidade contratual.

3.9. Forma de Pagamento

O pagamento será dar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIPTIVO	Tipo
01	Cluster Firewall Tipo 01	
1.1	Fortigate 1500 01	Mensal Fixo
1.2	Fortigate 1500 02	Mensal Fixo
02	Cluster Firewall Tipo 02	
2.1	Fortigate 3200 01	Mensal Fixo
2.2	Fortigate 3200 02	Mensal Fixo



03	Cluster Balanceador de Cargas	
3.1	FortiAdc 01	Mensal Fixo
3.2	FortiAdc 02	Mensal Fixo
04	FortiAnalyzer	Mensal Fixo

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a [prestação de serviço/entrega realizada], com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização, nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

Além do atesto da nota, o processo de pagamento deverá observar as exigências contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJBA, bem como os decretos normativos deste Tribunal, pertinentes ao tema.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor/fiscal do contrato ou seus substitutos:

- de dívida ativa federal, estadual e municipal;
- de débitos trabalhistas;
- de regularidade do FGTS;
- de consulta consolidada de Pessoa Jurídica CEIS e CNEP;

3.10. Transferência de Conhecimento

Durante a vigência do contrato, caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.11. Transição Contratual

No encerramento do contrato, é essencial que a CONTRATADA conduza um processo de transição contratual eficiente e abrangente. Este processo visa assegurar a continuidade e a integridade dos serviços de segurança da informação para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Os procedimentos para a transição contratual incluem:



- **Transferência de Dados e Documentos:** A CONTRATADA deve repassar ao CONTRATANTE e/ou à nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação que foram utilizados ou gerados durante a execução dos serviços. Isso inclui, mas não se limita a configurações de sistemas, registros de incidentes, *logs* de segurança, e relatórios de desempenho.
- **Debriefing e Revisões Finais:** Realização de reuniões de *debriefing* com as equipes relevantes do TJBA e da nova contratada, se aplicável, para discutir os aspectos operacionais, desafios enfrentados e lições aprendidas durante o contrato.
- **Transferência de Conhecimento:** Conforme estabelecido no item 3.11, serão organizadas sessões de transferência de conhecimento e capacitação para as equipes do TJBA e/ou da nova contratada para garantir que haja entendimento completo dos processos, procedimentos e particularidades das soluções implementadas.
- **Desmobilização de Recursos:** Planejamento e execução eficaz da desmobilização de recursos da CONTRATADA, incluindo a retirada de equipamentos (se aplicável) e a desativação de acessos, de forma a não comprometer a segurança e a operação do TJBA.
- **Assistência durante o Período de Transição:** Disponibilização de suporte técnico durante um período de transição acordado, para assegurar que quaisquer questões emergentes sejam prontamente atendidas e resolvidas.
- **Documentação de Encerramento:** Preparação de um relatório de encerramento detalhado, incluindo um resumo das atividades realizadas, *status* das soluções implementadas e recomendações para o futuro.

3.12. Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

3.13. Garantia Contratual

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5%, nas condições descritas na minuta do contrato e nos prazos abaixo:

- A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato. O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1. Especificação técnica mínima

Considerando que objetivo desta contratação é assegurar a continuidade operacional dos equipamentos que fornecem a proteção avançada do Data Center do TJBA, a solução deverá incluir a disponibilização dos seguintes equipamentos, juntamente com todos os licenciamentos necessários, suporte técnico especializado e garantia:

- **Cluster de Firewall Tipo 01:** Composto por 02 (dois) firewalls Fortigate 1500, cujos números de série são FG1K5DT918801262 e FG1K5DT918801303.
- **Cluster de Firewall Tipo 02:** Composto por 02 (dois) firewalls Fortigate 3200, cujos números de série são FG3K2DT419800119 e FG3K2DT419800110.
- **Cluster Balanceador de Cargas:** Composto por 02 (dois) FortiADCs, cujos números de série são FAD1KFT619000049 e FAD1KFT619000039.

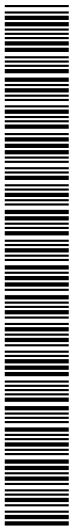


- **Appliance Virtual FortiAnalyzer:** Cujo número de série é VMTM20007204.

Item	Descrição	Serial Number
01	Cluster Firewall Tipo 01	-
	Fortigate 1500 01	FG1K5DT918801262
	Fortigate 1500 02	FG1K5DT918801303
02	Cluster Firewall Tipo 02	-
	Fortigate 3200 01	FG3K2DT419800119
	Fortigate 3200 02	FG3K2DT419800110
03	Cluster Balanceador de Cargas	-
	FortiAdc 01	FAD1KFT619000049
	FortiAdc 02	FAD1KFT619000039
04	FortiAnalyzer	FAZ-VMTM20007204

Intervenções técnicas necessárias para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos estão incluídas no suporte a ser prestado pelo fornecedor. Isso abrange, mas não se limita a atualizações de firmware, instalação de patches de segurança, correções de bugs, e ajustes de configuração. O fornecedor será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas, assegurando que os equipamentos operem dentro dos parâmetros de desempenho especificados.

Além disso, caso a complexidade da intervenção requeira, o fornecedor poderá solicitar suporte direto ao fabricante dos equipamentos, garantindo assim a resolução eficaz e tempestiva de qualquer eventualidade técnica. Outras ações inerentes ao suporte técnico que deverão ser prestadas incluem a realização de backups regulares, monitoramento contínuo dos dispositivos para a detecção de falhas ou vulnerabilidades, e a emissão de relatórios periódicos de desempenho e estado dos equipamentos, caso o CONTRATANTE assim solicite.



ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:

Prezados Senhores,
 Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.
 Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	DESCRIPTIVO	Serial Number	Meses	QTD	VALOR MENSAL	
					UNITÁRIO	TOTAL (6 meses)
01	Cluster Firewall Tipo 01					
1.1	Fortigate 1500 01	FG1K5DT918801262	6	1		
1.2	Fortigate 1500 02	FG1K5DT918801303	6	1		
02	Cluster Firewall Tipo 02					
2.1	Fortigate 3200 01	FG3K2DT419800119	6	1		
2.2	Fortigate 3200 02	FG3K2DT419800110	6	1		
03	Cluster Balanceador de Cargas					
3.1	FortiAdc 01	FAD1KFT619000049	6	1		
3.2	FortiAdc 02	FAD1KFT619000039	6	1		
04	FortiAnalyzer	FAZ-VMTM20007204	6	1		
VALOR TOTAL GLOBAL						

Intervenções técnicas necessárias para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos estão incluídas no suporte a ser prestado pelo fornecedor. Isso abrange, mas não se limita a atualizações de firmware, instalação de patches de segurança, correções de bugs, e ajustes de configuração. O fornecedor será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas, assegurando que os equipamentos operem dentro dos parâmetros de desempenho especificados.

Além disso, caso a complexidade da intervenção requeira, o fornecedor poderá solicitar suporte direto ao fabricante dos equipamentos, garantindo assim a resolução eficaz e tempestiva de qualquer eventualidade técnica. Outras ações inerentes ao suporte técnico que deverão ser prestadas incluem a realização de backups regulares, monitoramento contínuo dos dispositivos para a detecção de falhas ou vulnerabilidades, e a emissão de relatórios periódicos de desempenho e estado dos equipamentos, caso o CONTRATANTE assim solicite.

Salvador ____ de ____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

